



# Prefeitura Municipal de Divinolândia

Estado de São Paulo

“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”

---

**DECRETO Nº 3145/2021**

**DE 05 DE JANEIRO DE 2021**

Delega funções administrativas e dá outras providências.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI**, Prefeito do Município de Divinolândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

**CONSIDERANDO** a necessidade administrativa e funcional das Instituições Bancárias onde a Prefeitura mantém movimentação financeira, de existir no mínimo duas assinaturas nas movimentações financeiras, quando se tratar de Órgão Público;

**CONSIDERANDO** o permissivo legal disposto no parágrafo único do artigo 50 da Lei Orgânica Municipal;

**CONSIDERANDO** a criação da estrutura organizacional da prefeitura municipal de Divinolândia (Lei Complementar nº 2139/2015).

## **DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica delegada a função administrativa, ao (a) servidor (a) municipal abaixo identificado (a), das Movimentações Financeiras, junto as Instituições Bancárias onde a Prefeitura Municipal de Divinolândia mantém seus recursos financeiros, ao (a) servidor (a) municipal abaixo identificado (a):

**Nome:** Thalyta Consulin Marini  
**RG:** 47.489.681-X  
**CPF:** 363.555.478-27  
**Cargo:** Gerente Municipal de Finanças

**Parágrafo Único.** Entende-se por movimentações financeiras, as seguintes atribuições: emitir cheques, abrir contas de depósito, receber, passar recibo e dar quitação, solicitar saldos e extratos, requisitar talonários de cheques, retirar cheques devolvidos, endossar cheques, efetuar transferências/pagamentos, por meio eletrônico, sustar/contra-ordenar cheques, cancelar cheques, baixar cheques, efetuar resgates/aplicações financeiras, cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques-conta corrente, efetuar saques – poupança, efetuar pagamentos por meio eletrônico, efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar pagamentos, efetuar transferências, efetuar movimentações financeira no RPG, consultar contas/aplicações, programas repasse recursos federais – RPG, liberar arquivos de pagamentos no GER. Financeiro/AASP, solicitar saldos/extratos de investimentos, emitir comprovantes, efetuar transferência para a mesma titularidade – meio eletrônico, encerrar contas de depósito, consultar obrigações do depósito direto autorizado – DDA, assinar apólice de seguro e assinar instrumento de convênio.



# **Prefeitura Municipal de Divinolândia**

**Estado de São Paulo**

**“Capital da Batata – Terra do Café de Qualidade”**

---

**Art. 2º** - Fica determinada que o (a) servidor (a) municipal acima identificado (a) assinará conjuntamente com o Chefe do Poder Executivo as referidas Movimentações Financeiras.

**Parágrafo Único.** Os meios pelos quais se dará o “pagamento de Notas de Empenho”, constante no parágrafo anterior são: emissão de cheques, pagamento de boletos e transferência entre contas.

**Art. 4º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Divinolândia, 5 de janeiro de 2021.

**ANTONIO DE PÁDUA AQUISTI  
PREFEITO MUNICIPAL**

**PUBLICADO, REGISTRADO E ENCADERNADO NA SECRETARIA DA  
PREFEITURA NA DATA SUPRA.**

**CLEBERSON CORREA  
SECRETÁRIO ADMINISTRATIVO**